

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1276



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.729, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

“Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV e V, da Lei Municipal nº 912, de 27 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por tempo determinado, o Sr. LEONARDO VALENTIM RUIZ, portador do CPF nº 315.***.***-00, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, em 14º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Português**.

Art. 2º A contratação se faz necessária devido a um total de 10 (dez) aulas livres e para atender à demanda da unidade escolar, em razão dos afastamentos de docentes em licença prêmio e licença maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de abril de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Lindóia/SP, 04 de maio de 2026

Dispõe sobre o chamamento público para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Lindóia/SP.

A Prefeitura Municipal de Lindóia, por meio da Diretoria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), torna público o presente Edital de Chamamento Público para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o mandato de maio de 2026 a maio de 2028.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo convocar representantes da sociedade civil, pais de alunos e profissionais da educação para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

2. DA COMPOSIÇÃO

O CAE será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Representantes do Poder Executivo;

II - Representantes dos trabalhadores da educação;

III - Representantes de pais de alunos ou responsáveis;

IV - Representantes de entidades civis organizadas.

3. DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES**3.1 Sociedade Civil**

Os representantes da sociedade civil deverão se inscrever diretamente junto à Diretoria Municipal de Educação, mediante apresentação de:

Documento de identificação;

CPF;

Comprovante de residência;

Documento que comprove vínculo com entidade ou atuação comunitária.

Para fins deste edital, serão considerados como comprovantes de vínculo com a sociedade civil organizada ou atuação comunitária, entre outros:

Declaração de entidade representativa, como associações de moradores, organizações sociais, organizações não governamentais (ONGs), entidades filantrópicas ou comunitárias;

Declaração de sindicato ou entidade de classe;

Comprovação de participação em conselhos municipais;

Declaração de atuação em grupos comunitários, pastorais, movimentos sociais ou projetos sociais;

Outros documentos que evidenciem participação ativa na comunidade local.

3.2 Pais de Alunos ou Responsáveis

A escolha dos representantes será realizada no âmbito das unidades escolares da rede municipal, por meio de reunião, assembleia ou outro mecanismo democrático, devidamente registrado em ata.

As escolas deverão encaminhar à Diretoria Municipal de Educação:

Ata da reunião de escolha;

Dados dos representantes (titular e suplente).

3.3 Profissionais da Educação

A escolha dos representantes será realizada pelas unidades escolares, mediante processo interno, assegurando a participação dos profissionais da educação, com registro formal.

As indicações deverão ser encaminhadas com:

Documento de indicação ou ata;

Dados dos representantes.

3.4 Poder Executivo

Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. DOS PRAZOS

Período de inscrições (sociedade civil): 04 de maio de 2026 a 06 de maio de 2026

5. DA SELEÇÃO



No caso de número de inscritos superior ao número de vagas para a sociedade civil, será realizada seleção com base em critérios de representatividade e participação social, podendo ser realizada reunião para definição.

6. Das Eleições: O processo de escolha dos membros e a posse dos mesmos será realizado no dia 06/05/2026 às 19h, quando todos os interessados deverão comparecer na Escola Municipal Professora Iracema de Souza Freitas, Praça Dr. Getúlio Vargas s/nº- Centro Lindóia.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

A participação no Conselho de Alimentação Escolar é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

.....